



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/09/2021

Jornal AMP

Página 430

Edição 2343

duis
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.598/21

Data 03.09.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

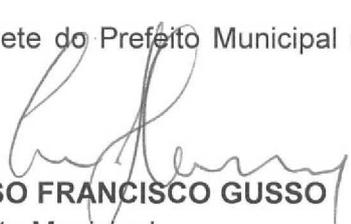
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.564/21, de 12 de agosto de 2021
2.111/21, de 17 de agosto de 2021	4.572/21, de 17 de agosto de 2021
2.112/21, de 17 de agosto de 2021	4.573/21, de 17 de agosto de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.589/21, de 24 de agosto de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

03 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal